



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA

**EDITAL N.º 2/2018/ARN/REI/IFTO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018**

PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO  
SISU – VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DO  
TOCANTINS – SISU 2018.1

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou (  ) preto (  ) pardo (  ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

\* O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



---


Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 17/02/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0280752** e o código CRC **3BFB8E89**.

---

 Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
CEP 77.824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.portal.ifto.edu.br/araguaina](http://www.portal.ifto.edu.br/araguaina) - [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23237.003550/2018-40

SEI nº 0280752